



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.233, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.697, de 21 de agosto de 2013; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 114, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga e dá outras providências,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data e pelo prazo de 3 (três) meses, a **Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros exercendo suas funções a título de relevância pública:

I - Corregedor-Geral:

Eronizio Carlos de Menezes

II - Corregedor-Adjunto:

Gilmar Pereira de Godoy

III - Corregedor-Auxiliar:


Anderson Dorival Rossi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.